



Nota sobre a reunião da ICTP.br com a FINEP referente ao PL 847/2025

A Iniciativa para a Ciência e Tecnologia no Parlamento (ICTP.br) realizou, na sexta-feira (25/4), reunião para discutir o Projeto de Lei 847/2025, atualmente em tramitação no Senado Federal. De autoria do senador Jaques Wagner (PT-BA), o projeto dispõe sobre a utilização dos recursos acumulados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) fora do teto orçamentário.

A Finep, responsável pela gestão administrativa, orçamentária e financeira do fundo, atua como sua secretaria executiva. O secretário executivo da ICTP.br, Fábio Guedes Gomes, convidou o presidente da Finep, Celso Pansera, para o encontro. Pansera apresentou um balanço dos investimentos da agência e falou sobre as perspectivas dos recursos do FNDCT na empresa. A Finep também seleciona e financia projetos de C&T com recursos do FNDCT e outros, apoiando empresas e ICTs.

Durante o encontro, representantes de diversas entidades, como a Academia Brasileira de Ciências (ABC), a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem), o Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (Consecti) e o Instituto Brasileiro de Cidades Humanas, Inteligentes, Criativas e Sustentáveis (Ibrachics), manifestaram preocupação quanto ao texto atual do PL 847/2025.

As entidades ressaltaram que o projeto, da forma como se encontra, **não atende a pontos essenciais relacionados à utilização do saldo acumulado do fundo**. Em função disso, foram elaboradas propostas de ajustes, que serão encaminhadas ao relator, contemplando as seguintes recomendações:

1. Negociar a possibilidade de destinação de parte dos recursos para operações não reembolsáveis, fortalecendo a capacidade de apoio direto à pesquisa e à inovação.

2. Incluir no texto do PL, ou em sua regulamentação, a exigência de contrapartidas mínimas nas operações de crédito realizadas com recursos do FNDCT, como:

- desenvolvimento de atividades de pesquisa;
- contratação de doutores;
- estabelecimento de parcerias com Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) públicas.

3. Estabelecer dispositivo que assegure que parte dos recursos retornados ao FNDCT, oriundos das operações de crédito, seja reinvestida em:

- infraestrutura científica de universidades e institutos públicos;
- parques tecnológicos e polos regionais de inovação;
- redes nacionais de pesquisa, laboratórios multiusuários e aquisição de equipamentos estratégicos.

4. Prever no PL, ou em sua regulamentação, a criação de um sistema público de monitoramento das operações reembolsáveis realizadas com recursos do FNDCT, contemplando informações sobre:

- beneficiários;
- setores apoiados;
- contrapartidas firmadas;
- indicadores de resultado, como geração de conhecimento, inovação tecnológica e empregabilidade de pesquisadores.

Participaram da reunião: Helena Nader (ABC), Renato Janine Ribeiro (SBPC), Silvio Bulhões (Consecti), Hideraldo Almeida (Ibrachics), Francilene Garcia (SBPC), Dácio Matheus (Andifes) e Francisco Lima (Abruem).

Brasília, 25 de abril de 2025.